



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 004 DE 30 DE MAIO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATA À ELEIÇÃO COMUNITÁRIA, CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS, PUBLICAÇÃO DE DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO COMUNITÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR DO CMEI RAIOS DE LUZ - SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TOCANTINS

PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR DO CMEI RAIOS DE LUZ - SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TOCANTINS

DA REALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação que promove o Processo Seletivo Democrático de Diretor do Cmei Raios de Luz, órgão pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Fátima - Tocantins em conformidade com a Lei Nº 372/2012, art. 66, alínea “c”, e alínea “g” – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de FÁTIMA - TOCANTINS – PCCR torna público a lista de candidato ao cargo, bem como lista dos mesários, data, local a realizar-se a eleição comunitária.

DO LOCAL, DATA E HORA DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 14 (quatorze) de Junho de 2019 no Centro Municipal de Educação Infantil Raios de Luz no período matutino das 0800h às 11 horas e no período vespertino das 1300h às 17 horas.

DA VOTAÇÃO

Será feita por cédula, constando o nome do candidato e será marcado com um “X” nas opções:

SIM: para eleger o candidato.

NÃO: para não eleger o candidato.

Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - CHAPA ÚNICA
Nome do Candidato
Érica França Barros

DO VOTO

O voto é livre e secreto;

O profissional da educação com filhos na escola votará como servidor da escola;

O profissional da educação que ocupa cargo em colegiado votará no segmento “Colegiado”

Não é permitido voto por procuração;

O votante que comprovadamente ter direito ao voto, cujo nome não conste em nenhuma das listas poderá votar em uma lista separada na Seção 3.

DA MESA RECEPTORA

A Secretária Municipal de Educação convoca os servidores e acadêmicos discriminados na tabela abaixo para prestarem serviço no dia 14 (quatorze) de Junho de 2019 no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz no período matutino das 0800h às 11 horas e no período vespertino das 1300h às 17 horas.

Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz		Ordem dos Eleitores nas Seções	Mesa Receptora
Nº da Seção	Quantidade de Eleitores		Composição
Seção 01	73 eleitores	Nome do Pai, mãe e/ou responsável dos alunos da Creche (01 voto por família)	Presidente: Jakeliny Ferreira Gaitkoski Macêdo Mesário: Ismael Ramalho da Silva
Seção 02	96 eleitores	Nome do Pai, mãe e/ou responsável dos alunos da Pré Escola (01 voto por família)	Presidente: Eugênia Fernandes Carvalho Mesário: Luana Barros Mascarenhas
Seção 03	53 eleitores	Servidores da escola, Conselho Escolar e Associação de Apoio (01 voto por família) e eleitores cujos nomes equivocadamente não constam na lista	Presidente: Wesley Portugal Lima Mesário: Fernanda Gomes de Araújo
Fiscal:			Thyessem Bruna Coelho Lima
Coordenadora geral do processo seletivo – Presidente da Comissão			Leila Alves Pinheiro Gaitkoski
TOTAL DE ELEITORES			222

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Os votos serão recepcionados pelos membros da mesa receptora e pelos fiscais de cada seção, acompanhado pelos membros da Comissão de Avaliação do processo de eleição. Poderão permanecer no local destinado a mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais previamente designados, que poderão solicitar da mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.



Antes da abertura das urnas, a mesa deverá examinar a urna verificando se nela há indícios de violação, em caso de constatação afirmativa deverão convocar a Secretária de Educação para se tomar as decisões cabíveis e registrá-las em livro próprio. O mesmo procedimento se tomará em caso de averiguação de votos tomados em separados, anulando-os se for o caso;

Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna adota-se o mesmo procedimento;

São nulos os votos que:

- a) Estiverem registrados em cédulas que não correspondem ao padrão;
- b) Não indiquem o X na opção correspondente ao voto positivo ou negativo;
- c) Conttenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestação daquela que exprime o voto;

Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, ou seja 50% mais um dos votos válidos;

Na ocorrência de não alcançar o número de votos, as decisões serão tomadas pela equipe de avaliação e pela Secretária Municipal de Educação.

FÁTIMA-TO, 30 de Maio de 2019.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal Fátima - Tocantins